



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano IX | Edição nº 1029A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	1
Comunicação Administrativa	1
Recursos Humanos	2
PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	3
CONSANA - Consórcio de Saneamento Nossa Água	4

II ...

III - o atendimento presencial de todos os estabelecimentos comerciais durante os dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de março e 03 (sábado) e 04 (domingo) de abril de 2021, sendo permitido somente serviço de entrega (delivery), exceto nos casos de situação de urgência e emergência e hospitais, farmácias, clínicas médicas e odontológicas e saúde animal;

IV – atividades nas Marinas e similares, em especial a locação ou cessão gratuita ou onerosa de barcos, inclusive de cunho familiar;

V - a locação ou cessão gratuita ou onerosa de chácaras, casas, espaços e similares para realizações de festas e eventos, inclusive de cunho familiar;

VI - Suspensão da gratuidade no Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, para os usuários com mais de 65 anos, nos horários de alta demanda de passageiros, compreendido entre 5h e 9h e entre 16h e 20h entre os dias 26 de março à 04 de abril de 2021 e durante todo o dia dos dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de março e 03 (sábado) e 04 (domingo) de abril de 2021;

§ 1º Fica instituída a escala de funcionamento ou início das atividades, inclusive para fins de ajuste de eventuais turnos:

a) das 5h às 7h para as atividades da Indústria;

b) das 7h às 9h para as atividades de Serviços;

c) das 9h às 11h para as atividades do Comércio;

§ 2º No intuito de evitar aglomerações, os supermercados poderão funcionar, entre os dias 29 de março e 02 de abril de 2021, com horário estendido até às 22h00. "

Art. 3º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 3.518, de 11 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica determinada medida de quarentena no Município de Bragança Paulista, instituída pelo Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações, até o dia 04 de abril de 2021."

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos III, IV, V, VI, §1º e §2º ao Art. 2º Decreto nº 3.518, de 11 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensas, como medida de quarentena excepcional, além daquelas indicadas pelo Plano São Paulo, todas as seguintes atividades:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de março de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal



Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Marina de Fátima de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES

EMERGENCIAIS – COVID 19 – EDITAL 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA, para contratação temporária, os candidatos descritos abaixo, para apresentar documentação, conforme anexo e agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - fundos Jardim América, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento da Secretaria, das 08:00 às 17:00 horas até dia 25/03/2021.

A não apresentação de documentação em tempo hábil implicará em perda do direito à vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação Nome

19º	Ana Carla Cardoso
20º	Mariane Albertina Lopes
21º	Pamela Francine Martins da Rosa Oliveira
22º	Patrícia Ferreira de Brito
23º	Andressa Messias dos Santos
24º	Nataly Ramires Franco
25º	Pamela Francine Martins da Rosa Oliveira
26º	Katia Izilda de Camargo Machado
27º	Delzanir Arilane Santos Queiroz
28º	Edna Cristina Rosa Maia da Silva
29º	Edjan Claudia de Melo
30º	Silvana da Rocha Alves
31º	Maria Carolina Costa Hoschele
32º	Silvia Cristina Ferreira dos Santos
33º	Stephanie Cristina Campos Ferreira
34º	Joyce Marcela Gomes de Paula
35º	Roberto Carlos Oliveira
36º	Simone Vidal Silva
37º	Erica Cruz Oliveira Silva
38º	Aline Vitoria Silva
39º	Thainary Louise Picarelli
40º	Rafael da Silva Bastos
41º	Camila Aparecida Alves Maciel
42º	Janaina Aparecida Silva
43º	Pamela Tamires Mateus

DECRETO N° 3.525

de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre a antecipação de feriados que especifica, e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e nos termos do parágrafo único da Lei Municipal nº 1018/1969, alterada pela Lei Municipal 4730/2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 60.131, de 18 de março de 2021, sobre a antecipação de feriados, publicado pela Prefeitura de São Paulo pode interferir nas medidas de combate a pandemia que estão sendo implementadas em Bragança Paulista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 os feriados municipais de Corpus Christi, de Finados, do Dia da Consciência Negra e da Festa da Imaculada Conceição, padroeira do Município, previstos nas Lei nº 1433/1975, alterada pela Lei 2406/1989 e na Lei nº 4099/2009, alterada pela Lei nº 4551/2016.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto também se aplica aos bancos, correspondentes bancários, casas lotéricas e similares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de março de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira



- 44º Ronald Aparecido de Moraes Mariano
 45º Vicente Duarte de Sousa Filho
 46º Claudia Luiza Buonafina Cometti
 47º Adriana Ribeiro dos Santos
 48º Alexander Moreira de Lima

ANEXO**ORIGINAIS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens ou cópia Declaração de Imposto de Renda)
- Exame Médico Admisional (avaliação a ser realizada pelo SESMT da Prefeitura

ORIGINAL (para verificação) E CÓPIA:

- Títulos nos termos das especificações do Edital 005/2020
- RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma e Especialização - Requisitos para o cargo conforme Edital 005/2020 .
- Certificado de Conclusão de Curso que contenha carga horária e conteúdo programático.
- Carteira do Conselho da categoria e comprovante de quitação de anuidade (exigido para o cargo).
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).
- Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento de filhas solteiras menores de 21 anos.
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos.
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos.
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de

não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei (se for o caso, apresentar Declaração do órgão público em que presta serviço com dias e horários de trabalho).
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Possuir experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA**EDITAL Nº 28/2021**

Assunto: convocação das 4ª, 5ª e 6ª sessões extraordinárias do exercício de 2021.

Pelo presente, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 127-A do Regimento Interno, ficam os senhores vereadores convocados para as 4ª, 5ª e 6ª sessões extraordinárias do corrente ano, a serem realizadas – de forma virtual, em razão das medidas de distanciamento social para prevenção da disseminação do coronavírus –, em 23 (vinte e três) de março de 2021, terça-feira, com início, respectivamente, às 17h, 17h10 e 17h20, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, neste município, constando da Ordem do Dia:

1 DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021, PARA RECEBIMENTO PELO PLENÁRIO E DESPACHO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EMISSÃO DE PARECERES: PROJETO DE LEI Nº 08/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

2 DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO: PROJETO DE LEI Nº 08/2021, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

3 DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO, SE APROVADO EM PRIMEIRO TURNO NA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: PROJETO DE LEI Nº 08/2021, acima especificado.

Casa do Poder Legislativo, 22 de março de 2021.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara



Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

CONSANA - Consórcio de Saneamento Nossa Água

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO NOSSA ÁGUA – CONSANA.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14h00min, na sede provisória do Consórcio na Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Abertura; II. Exame e aprovação das contas do exercício de 2020, III. Outros assuntos. Na abertura o Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Presidente, deu início aos trabalhos que foi por mim, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, secretariada. O Presidente declarou aberta a Assembleia procedendo a chamada dos entes consorciados, constatando a ausência do Município de Bom Jesus dos Perdões, sem representante. Nos termos do Estatuto, convocou-se novamente após 30 minutos, as 14h30, constatando que presentes estavam os Prefeitos de 03 (três) Municípios, dando início à assembleia. Na sequência agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, explicando que a Assembleia de aprovação das contas foi antecipada, ante o término do mandato neste ano de 2020 do Presidente, vice e diretores, e passou a deliberar sobre o item II, da pauta que tratava do exame e aprovação das contas do exercício de 2020 do Consórcio. Passou-se a leitura do seguinte relatório: O orçamento do Consórcio estabelecido e aprovado para o exercício de 2020 foi de R\$ 534.700,12 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e doze centavos). No decorrer do exercício, em virtude da pandemia da Covid-19, o orçamento foi reduzido para R\$ 291.354,55 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme 1º Termo Aditivo firmado. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) Receita: A arrecadação efetivamente realizada no exercício foi de R\$ 446.829,11 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), representando 83,56% da receita orçada. 2) Despesa: A despesa fixada foi de R\$ 534.700,11 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e onze centavos). A despesa paga foi de R\$ 272.428,21 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). O resultado da execução orçamentária demonstrado no Balanço Orçamentário, considerando a despesa empenhada, apresentou superávit de R\$ 174.400,90 (centos e setenta e quatro reais, quatrocentos reais e noventa centavos), correspondente a 32,61% do total do orçamento. BALANÇO FINANCEIRO: A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro podem ser assim sumariados: RECEITA: Receita orçamentária ordinária R\$ 446.829,11 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos); Restos a pagar inscritos no período R\$ 1.015,01 (um mil, quinze reais e um centavo); Outras movimentações extraorçamentárias R\$ 560.664,13 (quinhentos e sessenta mil,

seiscents e sessenta e quatro reais e treze centavos); Saldo do exercício anterior R\$ 67.666,08 (sessenta e sete mil, seiscents e sessenta e seis reais e oito centavos); TOTAL R\$ 1.114.400,13 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos reais e treze centavos). DESPESA: Despesa orçamentária ordinária R\$ 272.428,21 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos); Restos a pagar liquidados no exercício R\$ 3.000,00 (três mil reais); Outras movimentações extra-orçamentárias R\$ 560.664,13 (quinhentos e sessenta mil, seiscents e sessenta e quatro reais e treze centavos); Saldo para o exercício seguinte R\$ 244.500,27 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e sete centavos); TOTAL R\$ 1.114.400,13 (um milhão, cento e quatorze mil, quattrocentos reais e treze centavos). Verifica-se finalmente que o saldo financeiro disponível a ser transferido para o exercício seguinte foi de R\$ 244.500,27 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e sete centavos). DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (BALANÇO ECONÔMICO): O exercício encerrou-se com resultado econômico positivo de R\$ 297.377,22 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Resumo: Transferências Intergovernamentais: R\$ 446.829,11 (quattrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos). BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO – Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa: Este grupo apresentou no encerramento do exercício, um crédito de R\$ 333.306,85 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e seis reais, oitenta e cinco centavos). Ativo não circulante: Este grupo apresentou saldo final de R\$ 695.287,14 (seiscents e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). TOTAL DO ATIVO: R\$ 1.028.593,99 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). PASSIVO – Passivo circulante: Esta conta apresentou um saldo de R\$ 12.437,07 (doze mil, quattrocentos e trinta e sete reais e sete centavos). Finalizando, o exercício encerrou-se com um resultado econômico positivo de R\$ 481.456,81 (quattrocentos e oitenta e um mil, quattrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), como se demonstra a seguir: PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$ 777.898,45 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) – RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$ 481.456,81 (quattrocentos e oitenta e um mil, quattrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) – TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 1.016.156,92 (um milhão, dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). O resultado foi aprovado pelo Conselho Fiscal. O Presidente então indagou a todos se concordavam com a aprovação das contas, ao qual unanimemente foi aprovada. Com nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, Secretário-Geral, que lavrasse a presente ata que segue assinada pela Presidência, como sinal de sua aprovação.

Dr. Jesus Adib Abi Chedid

Presidente



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento

Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smssaude@braganca.sp.gov.br

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas

para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

